



**PREGÃO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020
(Processo Administrativo n.º 64106.004787/2020-35)

MINUTA DO EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado na **Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL**, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço, por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10 de novembro de 2020.

Horário: 09:15 (nove horas e quinze minutos) – horário de Brasília/DF

Local: Portal de Compras do Governo Federal –
www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material odontológico para atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item,

observando as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quantos às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de

atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação

de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. (SUPRESSÃO)

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas ;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por

meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. (SUPRESSÃO)

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. (SUPRESSÃO)

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas

com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. (SUPRESSÃO)

7.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. no país;

7.29.2. por empresas brasileiras

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.33. (SUPRESSÃO)

7.34. (SUPRESSÃO)

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento

digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. (SUPRESSÃO).

8.7. (SUPRESSÃO).

8.8. (SUPRESSÃO).

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro

verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação

previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar

em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. (SUPRESSÃO)

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. (SUPRESSÃO)

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da

sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos com as seguintes características mínimas.

9.11.2. (SUPRESSÃO)

9.12. (SUPRESSÃO)

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos da habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais

condições.

15.4.1. (SUPRIMIDO)

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com

o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo

de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não manter a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e

descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao59bimtz@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).**

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o

aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira das 09h30min as 16h00min e sexta-feira das 9h00min as 11h45min**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços

24.12.3. ANEXO III – Termo de Contrato

Maceió – AL, 09 de outubro de 2020.

NEWTON JOSÉ MEURER JUNIOR – Maj
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

ANEXO I**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)****MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)****PREGÃO SRP Nº 07/2020
(Processo Administrativo nº 64106.004787/2020-35)****1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material odontológico para atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | REQ. MÁX. | REQ. MÍN. | QTD. TOT. | VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------|---|------------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------------|----------------------|
| 1 | 269851 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1.8 ML, (SIMILAR ALPHACAINE OU DE MELHOR QUALIDADE). | TUBETE 1,8 ML | 20 | 80 | 100 | 84,00 | 8.400,00 |
| 2 | 297697 | ARTICAÍNA, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 4% + 1/100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1.8 ML, (SIMILAR ARTICAINE OU DE MELHOR QUALIDADE) | TUBETE 1,8 ML | 20 | 80 | 100 | 119,22 | 11.922,00 |
| 3 | 357788 | MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1.8 ML, (SIMILAR MEPISV OU DE MELHOR QUALIDADE). | TUBETE 1,8 ML | 20 | 80 | 100 | 109,60 | 10.960,00 |

| | | | | | | | | |
|----|--------|---|--------------------|----|-----|-----|--------|----------|
| 4 | 442145 | AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. | CAIXA 100 UNIDADES | 05 | 25 | 30 | 31,73 | 951,90 |
| 5 | 442142 | AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, (CAIXA COM 100 UNIDADES). | UNIDADE | 05 | 25 | 30 | 33,00 | 990,00 |
| 6 | 443788 | AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, (CAIXA COM 100 UNIDADES). | UNIDADE | 05 | 25 | 30 | 37,56 | 1.126,80 |
| 7 | 404551 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ. (SIMILAR: LS – COLTENE OU DE MELHOR QUALIDADE) | FRASCO 50 G | 05 | 20 | 30 | 3,73 | 111,90 |
| 8 | 404552 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORÁRIO, EUGENOL, LÍQUIDO(SIMILAR: LS – COLTENE OU DE MELHOR QUALIDADE). | FRASCO 20 ML | 05 | 20 | 30 | 9,00 | 270,00 |
| 9 | 404546 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA (VILLEVIE OU DE MELHOR QUALIDADE). | POTE 25 G | 10 | 10 | 20 | 22,28 | 445,60 |
| 10 | 426021 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORÁRIO, ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO, SEM EUGENOL, PASTA + PASTA, CONJUNTO COMPLETO (SIMILAR: RELYX TEMP NE – 3M ESPE OU DE MELHOR QUALIDADE). | UNIDADE | 03 | 17 | 20 | 65,44 | 1.308,80 |
| 11 | 404558 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, ADESIVO RESINOSO, DUAL, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO (SIMILAR: RELYX U200 – 3M ESPE OU DE MELHOR QUALIDADE). | UNIDADE | 03 | 12 | 15 | 389,99 | 5.849,85 |
| 12 | 406292 | SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C, 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UNIDADE | 30 | 170 | 200 | 4,29 | 858,00 |
| 13 | 402391 | FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ABSORVÍVEL, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, | UNIDADE | 10 | 20 | 30 | 27,86 | 835,80 |

| | | | | | | | | |
|----|--------|--|------------------------|-----|-----|-----|-------|----------|
| | | ESTÉRIL. (CAIXA COM 24 UNIDADES). | | | | | | |
| 14 | 282765 | FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA RETA, COMPRIMENTO AGULHA 6 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. | UNIDADE | 240 | 480 | 720 | 1,76 | 1.267,20 |
| 15 | 403382 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 6. | UNIDADE | 20 | 30 | 50 | 4,40 | 220,00 |
| 16 | 403381 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTELONGA ,TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 4. | UNIDADE | 20 | 30 | 50 | 7,50 | 375,00 |
| 17 | 403387 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 701. | UNIDADE | 20 | 30 | 50 | 13,00 | 650,00 |
| 18 | 403389 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 702. | UNIDADE | 20 | 30 | 50 | 14,83 | 741,50 |
| 19 | 313628 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 03 | 07 | 10 | 27,30 | 273,00 |
| 20 | 273178 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 03 | 07 | 10 | 32,00 | 320,00 |
| 21 | 427136 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15C, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 03 | 07 | 10 | 32,00 | 320,00 |
| 22 | 313571 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 03 | 07 | 10 | 25,00 | 250,00 |
| 23 | 406293 | SUGADOR, MATERIAL RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO SANGUE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (CAIXA COM 20 UNIDADES). | UNIDADE | 05 | 15 | 20 | 35,29 | 705,80 |
| 24 | 436482 | CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO PARA ASPIRAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1 CÂNULA INTERMEDIÁRIA, COMPONENTE ADICIONAL 03 CÂNULAS. | UNIDADE | 10 | 10 | 20 | 37,84 | 756,80 |
| 25 | 431407 | ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA CÔNICA, USO | UNIDADE | 50 | 150 | 200 | 0,90 | 180,00 |

| | | | | | | | | |
|----|--------|--|-------------------------|----|----|-----|--------|----------|
| | | CONTRA-ÂNGULO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL IMPREGNADA COM CARBETO DE SILÍCIO | | | | | | |
| 26 | 391582 | CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL (SERINGA 2,5 ML, PACOTE COM 3 UNIDADE) . | SERINGA 2,5 ML | 50 | 50 | 100 | 2,93 | 293,00 |
| 27 | 391135 | ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES MONOCOMPONENTE (ADAPER SINGLE BOND 2 – 3M OU DE MELHOR QUALIDADE). | FRASCO COM 6 GRAMAS | 10 | 20 | 30 | 57,60 | 1.728,00 |
| 28 | 410559 | APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA REGULAR. | PACOTE 100 UNIDADES | 10 | 40 | 50 | 7,49 | 374,50 |
| 29 | 406150 | CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE- 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA | UNIDADE | 10 | 10 | 20 | 102,39 | 2.047,80 |
| 30 | 391135 | ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:MONOCOMPONENTE. | FRASCO 6,00 G | 10 | 20 | 30 | 73,50 | 2.205,00 |
| 31 | 404575 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:CIMENTAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO. | UNIDADE | 05 | 15 | 20 | 263,79 | 5.275,80 |
| 32 | 406145 | MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL. | UNIDADE | 20 | 80 | 100 | 1,25 | 125,00 |
| 33 | 406146 | MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 7 MM, DESCARTÁVEL. | UNIDADE | 10 | 30 | 100 | 1,30 | 130,00 |
| 34 | 418162 | MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, TIPO PRÉ-CONTORNADA, FORMATO SECCIONADA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO 50 PEÇAS, 2 GRAMOS, TIPO USO DESCARTÁVEL. | UNIDADE | 10 | 30 | 40 | 230,00 | 9.200,00 |
| 35 | 272913 | BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO. | POTE 12,00 G | 10 | 40 | 50 | 5,50 | 275,00 |
| 36 | 428166 | VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO C/ FLUORETO DE SÓDIO(SIMILAR DURAFLUOR – DENTSPLAY OU DE MELHOR QUALIDADE). | CONJUNTO | 05 | 14 | 20 | 80,00 | 1.600,00 |
| 37 | 419656 | RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO FLUIDA . COR A2 (Z350 XT FLOW – 3M ESPE OU DE MELHOR QUALIDADE). | UNIDADE | 10 | 20 | 30 | 139,51 | 4.185,30 |
| 38 | 423570 | TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170 MM, LARGURA CERCA DE 4 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL. | EMBALAGE M 150 UNIDADES | 10 | 40 | 50 | 7,30 | 365,00 |
| 39 | 406285 | TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO | UNIDADE | 30 | 50 | 80 | 4,20 | 336,00 |

| | | | | | | | | | |
|----|--------|---|---------------------|----|----|-----|-------|----------|--|
| | | CERCA DE 150 MM, LARGURA 4 MM, APRESENTAÇÃO ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | | | | | | | |
| 40 | 406147 | MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-CORTADA, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA 10 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL | UNIDADE | 20 | 30 | 50 | 1,60 | 80,00 | |
| 41 | 407961 | ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. | PACOTE 100 UNIDADES | 30 | 70 | 100 | 1,69 | 169,00 | |
| 42 | 268178 | BABADOR, MATERIAL PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO. | PACOTE 100 UNIDADES | 30 | 70 | 100 | 11,90 | 1.190,00 | |
| 43 | 246635 | FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 100 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO. | UNIDADE | 05 | 15 | 20 | 2,25 | 45,00 | |
| 44 | 278252 | ALGINATO, TIPO II, PÔ, PRESA NORMAL. COR LILÁS. PACOTE COM 453G. (SIMILAR A MARCA HYDROGUM 5 - ZHERMACK. OU DE MELHOR QUALIDADE). | GRAMA | 03 | 07 | 10 | 13,29 | 132,90 | |
| 45 | 406753 | FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO IMPREGNADO C/ SAIS DE ZINCO OU ALUMÍNIO, COMPONENTE ADICIONAL C/ EPINEFRINA, ESPESSURA EXTRA FINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, TIPO USO ESTÉRIL/ DESCARTÁVEL. | UNIDADE | 02 | 03 | 05 | 29,00 | 145,00 | |
| 46 | 406754 | FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL:ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO:IMPREGNADO C/ SAIS DE ZINCO OU ALUMÍNIO, COMPONENTE ADICIONAL:C/ EPINEFRINA,ESPESSURA:ULTRA EXTRA FINO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, TIPO USO:ESTÉRIL / DESCARTÁVEL. | UNIDADE | 02 | 03 | 05 | 14,90 | 74,50 | |
| 47 | 427278 | ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO P/ ALGINATO, TIPO MEDIDOR P/ LÍQUIDO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO REUTILIZÁVEL | UNIDADE | 02 | 03 | 05 | 35,20 | 176,00 | |
| 48 | 428740 | PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO | UNIDADE | 02 | 03 | 05 | 28,57 | 142,85 | |
| 49 | 416152 | GODIVA - USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS E RESINAS TERMOPLÁSTICAS, APRESENTAÇÃO BASTÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA FUSÃO. (CAIXA COM 15 BASTÕES) | UNIDADE | 02 | 03 | 05 | 39,00 | 195,00 | |
| 50 | 406791 | CERA ODONTOLÓGICA, TIPO 7, APRESENTAÇÃO CAIXA 18 LÂMINAS, PESO CERCA DE 220 G, COR VERMELHA/ROSA. | UNIDADE | 05 | 15 | 20 | 14,03 | 280,60 | |
| 51 | 406795 | CERA ODONTOLÓGICA, TIPO PERIFÉRICA, | UNIDADE | 05 | 15 | 20 | 16,47 | 329,40 | |

| | | | | | | | | |
|----|--------|--|-------------------|----|----|-----|--------|----------|
| | | APRESENTAÇÃO CAIXA 40 BASTÕES, PESO CERCA DE 45 G, COR VERMELHA/ROSA | | | | | | |
| 52 | 428724 | PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE ADIÇÃO, TIPO DENSO + FLUIDO + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO C/ DISPENSADOR (SIMILAR AQUASIL - DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE). | UNIDADE | 03 | 07 | 10 | 343,64 | 3.463,40 |
| 53 | 428723 | PASTA MOLDAGEM, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE ADIÇÃO, TIPO DENSO + FLUIDO + CATALISADOR (SIMILAR AQUASIL - DENTSPLY OU DE MELHOR QUALIDADE). | UNIDADE | 03 | 07 | 10 | 304,00 | 3.040,00 |
| 54 | 428720 | PASTA MOLDAGEM, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE CONDENSAÇÃO, TIPO DENSO + FLUIDO + CATALISADOR (SIMILAR OPTOSIL XANTOPREN – HERAEUS KULZER OU DE MELHOR QUALIDADE). | UNIDADE | 03 | 07 | 10 | 101,99 | 1.019,90 |
| 55 | 417242 | HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTÉRIL, EM CUBO, 1 CM. | CAIXA 10 UNIDADES | 05 | 15 | 20 | 42,17 | 843,40 |
| 56 | 422554 | HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO. | FRASCO 10 ML | 05 | 05 | 10 | 13,36 | 133,60 |
| 57 | 428721 | PASTA MOLDAGEM, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO, MATERIAL BÁSICO POLIÉTER, TIPO BASE + CATALISADOR (SIMILAR IMPREGUM – 3M ESPE OU DE MELHOR QUALIDADE). | UNIDADE | 02 | 08 | 10 | 394,28 | 3.942,80 |
| 58 | 428417 | GESSO - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PEDRA ESPECIAL TIPO IV. COR: MARROM, AMARELO OU BRANCO. (SIMILAR FUJIROCK -GC OU DE MELHOR QUALIDADE). | EMBALAGE M 1 KG | 03 | 07 | 10 | 39,76 | 397,60 |
| 59 | 385429 | PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA-RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 0,5 MM, COMPONENTES 5 PINOS DC 5,0 E BROCA DC (SIMILAR WHITEPOST DC - FGM OU DE MELHOR QUALIDADE). | CONJUNTO | 10 | 20 | 30 | 34,05 | 1.021,50 |
| 60 | 385439 | PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA-RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 1 MM, COMPONENTES 5 PINOS DC 1,0 E BROCA DC. | CONJUNTO | 10 | 20 | 30 | 59,00 | 1.770,00 |
| 61 | 391630 | SILANO - AGENTE DE ADESÃO, COMPONENTE SILANO PRIMER + SILANO ATIVADOR. | CONJUNTO | 03 | 07 | 10 | 29,96 | 299,60 |
| 62 | 403372 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 1,25 | 125,00 |

| | | | | | | | | |
|----|--------|---|---------|----|----|-----|------|--------|
| 63 | 403373 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 1,20 | 120,00 |
| 64 | 403166 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DUPLA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1046. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 1,82 | 182,00 |
| 65 | 403167 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DUPLA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1047. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 4,82 | 482,00 |
| 66 | 402961 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1064. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 3,80 | 380,00 |
| 67 | 402963 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1066. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 3,00 | 300,00 |
| 68 | 403094 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1111 | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 1,28 | 128,00 |
| 69 | 413072 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1111. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 4,00 | 400,00 |
| 70 | 402978 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1190 | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 2,10 | 210,00 |
| 71 | 403145 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1190F. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 2,00 | 200,00 |
| 72 | 403146 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1190FF. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 3,50 | 350,00 |

| | | | | | | | | |
|----|--------|--|---------|----|----|-----|------|--------|
| 73 | 402964 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2067. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 2,13 | 213,00 |
| 74 | 403795 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2068 | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 1,24 | 124,00 |
| 75 | 403014 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2096. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 2,15 | 215,00 |
| 76 | 403112 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO CÔNICO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2121 | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 1,78 | 178,00 |
| 77 | 403127 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2136 | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 2,00 | 200,00 |
| 78 | 403376 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3018. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 5,00 | 500,00 |
| 79 | 439915 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA REF. 3038. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 2,14 | 214,00 |
| 80 | 403129 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3139. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 1,65 | 165,00 |
| 81 | 403152 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PÊRA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3168F. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 5,21 | 521,00 |
| 82 | 403120 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 3,58 | 358,00 |

| | | | | | | | | |
|----|--------|--|----------------------|----|----|-----|-------|----------|
| | | TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3217. | | | | | | |
| 83 | 428467 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4130 | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 1,56 | 156,00 |
| 84 | 402949 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016 | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 3,50 | 350,00 |
| 85 | 403374 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 1,79 | 179,00 |
| 86 | 402948 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1015. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 1,29 | 129,00 |
| 87 | 428030 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL "ENDO Z", COMPRIMENTO 23,5 MM. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 15,00 | 1.500,00 |
| 88 | 403205 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 703. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 16,60 | 1.660,00 |
| 89 | 403438 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 4 . | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 3,70 | 370,00 |
| 90 | 403440 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 6. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 3,36 | 336,00 |
| 91 | 412841 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE CORTE FINO, TIPO HASTE HASTE CURTA, REFERÊNCIA REF. 720. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 10,50 | 1.050,00 |
| 92 | 426799 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO ESFÉRICA, REFERÊNCIA REF. 2. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 11,91 | 1.191,00 |
| 93 | 417702 | PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR. | BISNAGA 90 GRAMAS | 05 | 15 | 20 | 5,00 | 100,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|--------|---|--------------------|----|-----|-----|-------|-----------|
| 94 | 413310 | ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO CABO PADÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 50 | 150 | 200 | 2,89 | 587,00 |
| 95 | 413300 | CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. | UNIDADE | 50 | 150 | 200 | 3,35 | 670,00 |
| 96 | 269891 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. | CAIXA 100 UNIDADES | 50 | 250 | 300 | 35,82 | 10.746,00 |
| 97 | 269894 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. | CAIXA 100 UNIDADES | 50 | 250 | 300 | 34,97 | 10.410,00 |
| 98 | 403752 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 4230. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 3,23 | 323,00 |
| 99 | 414852 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO PÊRA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSMETAL, TIPO HASTE 19 MM, PONTA ATIVA 10 MM DIÂMETRO. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 23,39 | 2.399,00 |
| 100 | 414850 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSMETAL, TIPO HASTE 19 MM, TIPO CORTE CORTE GROSSO, PONTA ATIVA 12 MM DIÂMETRO. | UNIDADE | 30 | 70 | 100 | 13,31 | 1.331,00 |
| 101 | 341175 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,12% + 0,05%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO. | UNIDADE | 10 | 40 | 50 | 28,24 | 1.412,00 |
| 102 | 428103 | FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO. | FRASCO DE 200ML | 10 | 20 | 30 | 3,95 | 118,50 |
| 103 | 426918 | ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO MANIPULAÇÃO DE HIDROCOLÓIDES E GESSOS. | UNIDADE | 05 | 15 | 20 | 2,40 | 48,00 |
| 104 | 444212 | ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO Nº 24, TIPO USO MANIPULAÇÃO. | UNIDADE | 10 | 10 | 20 | 9,58 | 191,60 |
| 105 | 427300 | ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DUPLO, CABO OCO, TIPO USO INSERÇÃO DE FIO | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 59,66 | 596,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|--------|---|---------------|----|-----|-----|----------|----------|
| | | RETRATOR GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SERRILHADA. | | | | | | |
| 106 | 240954 | ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COMUM, TAMANHO Nº 36, TIPO USO MANIPULAÇÃO. | UNIDADE | 10 | 10 | 20 | 9,33 | 186,60 |
| 107 | 427616 | PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MULLER, APLICAÇÃO PARA CARBONO | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 17,81 | 178,10 |
| 108 | 413334 | PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. | UNIDADE | 50 | 150 | 200 | 8,36 | 1.672,00 |
| 109 | 413324 | SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENDODONTIA, MODELO Nº 47, TIPO CABO CABO MACIÇO. | UNIDADE | 50 | 150 | 200 | 7,80 | 1.560,00 |
| 110 | 413356 | SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO ASPIRAÇÃO. | UNIDADE | 10 | 20 | 30 | 20,00 | 600,00 |
| 111 | 410459 | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, FONTE LUZ LED, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMPONENTES PROTETOR OCULAR, VOLTAGEM 220V. (PADRÃO DE REFERÊNCIA: KAVO). | UNIDADE | 01 | 02 | 03 | 1.399,72 | 4.199,16 |
| 112 | 246952 | LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC. | FRASCO 200 ML | 05 | 05 | 10 | 15,67 | 156,70 |
| 113 | 328077 | DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. | LITRO | 10 | 90 | 100 | 29,93 | 2.993,00 |
| 114 | 405620 | REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL. (SIMILAR KODAK –CARESTREAM O DE MELHOR QUALIDADE). | FRASCO 475 ML | 10 | 40 | 50 | 12,90 | 645,00 |
| 115 | 405632 | FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO. (SIMILAR KODAK – CARESTREAM O DE MELHOR QUALIDADE). | FRASCO 475 ML | 10 | 40 | 50 | 9,81 | 490,50 |
| 116 | 422654 | ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO COLGADURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDIVIDUAL. | UNIDADE | 10 | 20 | 30 | 3,35 | 100,50 |
| 117 | 427349 | ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR, MATERIAL PLÁSTICO, USO PERIAPICAL, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL. | UNIDADE | 02 | 03 | 05 | 60,17 | 300,85 |

| | | | | | | | | |
|-----|--------|---|--------------|----|----|----|----------|----------|
| 118 | 427348 | ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR, MATERIAL PLÁSTICO, USO PERIAPICAL, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO. | UNIDADE | 02 | 03 | 05 | 72,65 | 363,25 |
| 119 | 264210 | CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO PONTA FINA. | CAIXA 100 UN | 05 | 15 | 20 | 9,70 | 194,00 |
| 120 | 427266 | PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO 6 PONTAS SORTIDAS, COR BRANCAS E AMARELAS, APLICAÇÃO RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE CONTRA ÂNGULO. (SIMILAR A ENHANCE OU SUPERIOR). | UNIDADE | 03 | 07 | 10 | 49,33 | 493,30 |
| 121 | 407163 | RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA. CORES: A2D; A3D; A2B; A3B; A1E; A2E; A3E; A3,5; A4E; P; ; SIMILAR Z350 XT OU SUPERIOR. | SERINGA 4G | 20 | 60 | 80 | 119,73 | 9.578,40 |
| 122 | 390778 | SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES COM ÁCIDO, COMPONENTE ADICIONAL FLÚOR. | UNIDADE | 05 | 15 | 20 | 98,15 | 1.963,00 |
| 123 | 422198 | CONJUNTO ACADÊMICO, COMPONENTE ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1 MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE CONEXÃO BORDEN (2 FUROS), APRESENTAÇÃO ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, ACESSÓRIOS ÓLEO LUBRIFICANTE. | UNIDADE | 03 | 03 | 06 | 1.379,83 | 8.278,98 |
| 124 | 450515 | ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/ FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL. | UNIDADE | 10 | 20 | 30 | 8,88 | 266,40 |
| 125 | 429942 | HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO 25%, ASPECTO FÍSICO GEL TIXOTRÓPICO, APRESENTAÇÃO SERINGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTEIRAS DESCARTÁVEIS. | UNIDADE | 05 | 15 | 20 | 22,50 | 450,00 |
| 126 | 233497 | PEDRA - POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO. | FRASCO 100 G | 05 | 15 | 20 | 4,30 | 86,00 |
| 127 | 429972 | CRESOL, COMPOSIÇÃO FORMOL, CONCENTRAÇÃO 45% + 39%, ASPECTO FÍSICO* SOLUÇÃO INTRACANAL. | FRASCO10 ML | 05 | 15 | 20 | 3,68 | 73,60 |
| 128 | 437156 | HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO | LITRO | 10 | 20 | 30 | 9,05 | 271,50 |

| | | | | | | | | | |
|-----|--------|--|---------------|----|----|----|--------|----------|--|
| | | AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO. | | | | | | | |
| 129 | 437157 | HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 5% DE CLORO ATIVO. | LITRO | 10 | 20 | 30 | 17,99 | 539,70 | |
| 130 | 437161 | HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO. | LITRO | 10 | 20 | 30 | 6,80 | 204,00 | |
| 131 | 269833 | PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL(CAIXA COM 50 TUBETES DE 1.8 ML). | TUBETE 1,8 ML | 10 | 40 | 50 | 95,00 | 4.750,00 | |
| 132 | 269890 | MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, TUBETE DE VIDRO. (CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML). | TUBETE 1,8 ML | 10 | 40 | 50 | 121,50 | 6.075,00 | |
| 133 | 398566 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA GEL. | SERINGA 3 G | 10 | 20 | 30 | 10,06 | 301,80 | |
| 134 | 429902 | PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. | FRASCO 20 ML | 05 | 05 | 10 | 4,87 | 48,70 | |
| 135 | 432863 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE RESINA EPÓXICA, ASPECTO FÍSICO PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. | UNIDADE | 03 | 07 | 10 | 221,41 | 2.214,10 | |
| 136 | 404545 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 78,23 | 782,30 | |
| 137 | 418848 | RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO ENDODÔNTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CALIBRADORA DE CONES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 45,00 | 450,00 | |
| 138 | 427136 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15C, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | CAIXA 100 UN | 05 | 05 | 10 | 25,41 | 254,10 | |
| 139 | 273178 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | CAIXA 100 UN | 05 | 05 | 10 | 25,00 | 250,00 | |
| 140 | 313628 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. | CAIXA 100 UN | 05 | 05 | 10 | 25,00 | 250,00 | |
| 141 | 417284 | GÁS REFRIGERANTE, APLICAÇÃO TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO CILINDRO DESCARTÁVEL, ELEMENTO BÁSICO PROPANO/BUTANO. | FRASCO 200 ML | 03 | 07 | 10 | 20,74 | 207,40 | |

| | | | | | | | | |
|-----|--------|--|------------------|----|-----|-----|-------|----------|
| 142 | 442191 | MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TIPO LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO* USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. | EMBALAGE M 26 UN | 10 | 20 | 30 | 20,41 | 612,30 |
| 143 | 269839 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. | PAR | 50 | 150 | 200 | 1,28 | 256,00 |
| 144 | 321714 | JALECO, MATERIAL TNT, TIPO DESCARTÁVEL, TIPO MANGA MANGA LONGA, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTO NA FRENTE. (PUNHO COM ELÁSTICO). | PACOTE 10 UN | 50 | 150 | 200 | 24,92 | 4.984,00 |
| 145 | 413388 | ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 27,00 | 270,00 |
| 146 | 431736 | ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 301. | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 26,95 | 269,50 |
| 147 | 413385 | ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 20,62 | 206,20 |
| 148 | 413384 | ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIREITA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. | UNIDADE | 01 | 05 | 05 | 64,50 | 322,50 |
| 149 | 413399 | ALVEOLÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULADO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. | UNIDADE | 02 | 03 | 05 | 75,90 | 379,50 |
| 150 | 286431 | LIMA, TIPO PARA OSSO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO SELDIM, TAMANHO Nº 10. | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 26,76 | 267,60 |
| 151 | 243286 | PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 14 CM | UNIDADE | 05 | 10 | 15 | 40,44 | 606,60 |
| 152 | 413450 | DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO SINDESMÓTOMO. | UNIDADE | 05 | 10 | 15 | 6,00 | 90,00 |
| 153 | 318192 | TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, TIPO PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ 2PONTAS FINAS, TIPO ÍRIS. | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 15,50 | 155,00 |
| 154 | 314505 | TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15,2 CM, TIPO PONTA CURVA C/ PONTA ESTREITA, TIPO JAMISON METZENBAUM. | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 33,50 | 335,00 |
| 155 | 271052 | BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ. | FRASCO COM 250 | 05 | 15 | 20 | 7,98 | 159,60 |

| | | | | | | | | |
|-----|--------|--|-------------------------|-------|-------|--------|--------|-----------|
| | | | MG | | | | | |
| 156 | 404562 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. | UNIDADE | 05 | 15 | 20 | 18,06 | 361,20 |
| 157 | 455228 | MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO: TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDRO-REPELENTE. | CAIXA 50 UNIDADES | 100 | 400 | 500 | 20,00 | 10.000,00 |
| 158 | 428630 | GORRO HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. | EMBALAGE M 100 UNIDADES | 10 | 40 | 50 | 9,99 | 499,50 |
| 159 | 230814 | FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M , LARGURA 50 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO TUBETE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE. | UNIDADE | 10 | 40 | 50 | 2,69 | 134,50 |
| 160 | 391256 | AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA. | CÁPSULA 01 DOSE | 500 | 1500 | 2.000 | 1,68 | 3.360,00 |
| 161 | 366438 | DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA E RESINAS, TAMANHO 22,33 X 0,22 MM, USO ACABAMENTO DE ÁREAS INTERPROXIMAIS E MARGINAIS, TIPO DISCO EXTRA FINO PARA SEPARAR, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICO, (PACOTE COM 100 UNIDADES). | UNIDADE | 05 | 10 | 15 | 46,07 | 691,05 |
| 162 | 406785 | CERA ODONTOLÓGICA, TIPO UTILIDADE, APRESENTAÇÃO CAIXA 5 LÂMINAS, PESO CERCA DE 220 G, COR VERMELHA. | UNIDADE | 05 | 15 | 20 | 10,71 | 214,20 |
| 163 | 429357 | APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO CURTO, SIMPLES, TIPO PONTA PONTA RETA. | UNIDADE | 10 | 20 | 30 | 5,27 | 158,10 |
| 164 | 420373 | PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO AVENTAL, USO INFANTIL, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB. | UNIDADE | 01 | 01 | 02 | 464,68 | 929,36 |
| 165 | 459309 | ENVELOPE, MATERIAL KRAFT, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L) 229 X 324 MM, COR PARDA, GRAMATURA 80 G/M2. (PREFERENCIALMENTE COR BRANCA). | UNIDADE | 5.000 | 5.000 | 10.000 | 0,19 | 1.900,00 |
| 166 | 442531 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS AUTOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 100 X 200 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO. | ROLO 100 METROS | 20 | 30 | 50 | 70,73 | 3.536,50 |

| | | | | | | | | |
|-----|--------|---|---------------------|-------|-------|-------|--------|----------|
| 167 | 415577 | FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIÓ-X, DIMENSÕES 30 X 40 CM (TIPO E). | CAIXA 150 UNIDADES | 05 | 10 | 15 | 141,60 | 2.124,00 |
| 168 | 420611 | FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIÓ-X, DIMENSÕES 22 X 35 MM (TIPO F). | CAIXA 150 UNIDADES | 05 | 10 | 15 | 168,15 | 2.522,25 |
| 169 | 412492 | SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS CLASSE II- NBR 9191, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA | PACOTE 100 UNIDADES | 50 | 250 | 300 | 30,00 | 9.000,00 |
| 170 | 436058 | INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. | CAIXA 100 UNIDADES | 05 | 15 | 20 | 65,00 | 1.300,00 |
| 171 | 404969 | INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 48 HORAS, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS COM INDICADOR QUÍMICO E CONTROLE DE PROCESSO, ADICIONAIS PACOTE PARA TESTE. | CAIXA 100 UNIDADES | 05 | 15 | 20 | 491,73 | 9.834,60 |
| 172 | 332345 | INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE IV, TIPO USO INTERNO, TIPO MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (CAIXA COM 250 UNIDADES). | UNIDADE | 1.250 | 3.750 | 5.000 | 0,42 | 2.100,00 |
| 173 | 436362 | ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO OSTBY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO. | UNIDADE | 05 | 15 | 20 | 8,98 | 179,60 |
| 174 | 374596 | GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO W8, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 10,00 | 100,00 |
| 175 | 270037 | GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 200, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 10,14 | 101,40 |
| 176 | 270034 | GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 201, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 8,80 | 88,00 |
| 177 | 266933 | GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 212R, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 12,42 | 124,20 |
| 178 | 266932 | GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 212L, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 12,42 | 124,20 |
| 179 | 266930 | GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 8,80 | 88,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|--------|---|-------------------------|----|----|----|--------|----------|
| | | INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 204, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. | | | | | | |
| 180 | 252895 | PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA GRAMPO, TIPO PONTA CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS. | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 67,33 | 673,30 |
| 181 | 247813 | GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 210, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 10,79 | 107,90 |
| 182 | 247811 | GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 211, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 8,90 | 89,00 |
| 183 | 247807 | GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 00, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 11,70 | 117,00 |
| 184 | 246025 | GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO W8A, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 11,11 | 111,10 |
| 185 | 246023 | GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 14A, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. | UNIDADE | 05 | 05 | 10 | 9,50 | 95,00 |
| 186 | 430443 | LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL/ TITÂNIO, MODELO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. TAMANHO 1ª SÉRIE, COMPONENTES C/ CURSOR, | CAIXA 06 UNIDADES | 10 | 10 | 20 | 158,99 | 3.179,80 |
| 187 | 418569 | LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL/ TITÂNIO, MODELO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO AZUL, COMPONENTES C/ CURSOR. | CAIXA 06 UNIDADES | 10 | 10 | 20 | 149,70 | 2.994,00 |
| 188 | 423434 | CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE Nº 40, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL. | UNIDADE | 20 | 30 | 50 | 29,40 | 1.470,00 |
| 189 | 430405 | LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 10, COMPONENTES C/ CURSOR. | CAIXA 6 UNIDADES | 20 | 30 | 50 | 12,80 | 640,00 |
| 190 | 419013 | CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE M, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS. | EMBALAGE M 120 UNIDADES | 20 | 30 | 50 | 16,15 | 807,50 |
| 191 | 422511 | LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL NÍQUEL/ TITÂNIO, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25 MM, TAMANHO 1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. | CAIXA 6 UNIDADES | 20 | 30 | 50 | 19,90 | 995,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|--------|--|-------------------|----|----|-----|----------|-----------|
| 192 | 430417 | LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. | CAIXA 6 UNIDADES | 20 | 30 | 50 | 13,42 | 671,00 |
| 193 | 438278 | CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO, MATERIAL GUTA-PERCHA, COMPRIMENTO CERCA DE 28 MM . (TAMANHOS, F,FF,FM,MF). | EMBALAGE M 120 UN | 50 | 50 | 100 | 15,46 | 1.546,00 |
| 194 | 423431 | CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE Nº 35, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL. | UNIDADE | 30 | 20 | 50 | 27,50 | 1.375,00 |
| 195 | 423429 | CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE Nº 30, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL. | UNIDADE | 30 | 20 | 50 | 27,00 | 1.350,00 |
| 196 | 423434 | CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE Nº 40, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL. | UNIDADE | 30 | 20 | 50 | 29,40 | 1.470,00 |
| 197 | 423435 | CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE Nº 45, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL. | UNIDADE | 30 | 20 | 50 | 28,48 | 1.424,00 |
| 198 | 423433 | CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE Nº 50, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL. | UNIDADE | 30 | 20 | 50 | 29,28 | 1.464,00 |
| 199 | 423437 | CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE Nº 60, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL. | UNIDADE | 30 | 20 | 50 | 27,16 | 1.358,00 |
| 200 | 419006 | CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA. | EMBALAGE M 120 UN | 30 | 20 | 50 | 15,10 | 755,00 |
| 201 | 419007 | CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28 MM, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA. | EMBALAGE M 120 UN | 30 | 20 | 50 | 15,00 | 750,00 |
| 202 | 404563 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO:PASTA. | SERINGA 1,20 ML | 05 | 10 | 15 | 183,60 | 2.754,00 |
| 203 | 441973 | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO P/ ENDODONTIA, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA C/ UNIDADE DE OPERAÇÃO LCD, INDICAÇÃO P/ ROTAÇÃO CONTÍNUA E MOVIMENTO RECÍPROCANTE, FONTE BIVOLT, | UNIDADE | 01 | 01 | 02 | 5.970,70 | 11.941,40 |

| | | | | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|--|--|--|------------|
| | | COMPONENTES MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO AUTOCLAVÁVEL , ROTAÇÃO MÁXIMO CERCA DE 1.200 RPM, COMPONENTES ADICIONAIS 1 TRANSFORMADOR, 220 VOLTS. BATERIA. (SIMILAR X – MART PLUS OU DE MELHOR QUALIDADE) | | | | | | |
| Valor Total | | | | | | | | 286.490,90 |

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, dos órgão e entidade participante:

| Orgão Participante: Hospital de Militar de Área de Recife | | | | | | | | |
|--|--------|---|--------------------|-----------|-----------|-----------|------------------------------|-------------------|
| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | REQ. MÁX. | REQ. MÍN. | QTD. TOT. | VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 96. | 269891 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. | CAIXA 100 UNIDADES | 50 | 250 | 300 | 35,82 | 10.746,00 |
| 97. | 269894 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. | CAIXA 100 UNIDADES | 50 | 250 | 300 | 34,97 | 10.410,00 |
| 101. | 341175 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,12% + 0,05%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO. | UNIDADE | 10 | 40 | 50 | 28,24 | 1.412,00 |
| 113. | 328077 | DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. | LITRO | 10 | 90 | 100 | 29,93 | 2.993,00 |
| 143. | 269839 | LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. | PAR | 50 | 150 | 200 | 1,28 | 256 |

| | | | | | | | | |
|--------------------|--------|---|------------------------|-------|-------|-------|--------|-----------|
| 144. | 321714 | JALECO, MATERIAL TNT, TIPO DESCARTÁVEL, TIPO MANGA MANGA LONGA, TAMANHO G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTO NA FRENTE. (PUNHO COM ELÁSTICO). | PACOTE 10 UN | 50 | 150 | 200 | 24,92 | 4.984,00 |
| 157. | 455228 | MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO: TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDRO-REPELENTE. | CAIXA 50 UNIDADES | 100 | 400 | 100 | 20 | 10.000,00 |
| 158. | 428630 | GORRO HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. | EMBALAGEM 100 UNIDADES | 10 | 40 | 50 | 9,99 | 499,5 |
| 170. | 436058 | INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. | CAIXA 100 UNIDADES | 5 | 15 | 20 | 65 | 1.300,00 |
| 171. | 404969 | INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESPOSTA EM 48 HORAS, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS COM INDICADOR QUÍMICO E CONTROLE DE PROCESSO, ADICIONAIS PACOTE PARA TESTE. | CAIXA 100 UNIDADES | 5 | 15 | 20 | 491,73 | 9.834,60 |
| 172. | 332345 | INDICADOR QUÍMICO, CLASSE CLASSE IV, TIPO USO INTERNO, TIPO MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (CAIXA COM 250 UNIDADES). | UNIDADE | 1.250 | 3.750 | 5.000 | 0,42 | 2.100,00 |
| Valor Total | | | | | | | | 54.535,10 |

Orgão Participante: 7ª Companhia de Comunicações

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | REQ. MÁX. | REQ. MÍN. | QTD. TOT. | VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------|---|---------------|-----------|-----------|-----------|------------------------------|-------------------|
| 3. | 357788 | MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1.8 ML, (SIMILAR MEPISV OU DE MELHOR QUALIDADE). | TUBETE 1,8 ML | 20 | 80 | 3 | 109,6 | 10.960,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|--------|--|------------------------|----|-----|----|--------|----------|
| 4. | 442145 | AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. | CAIXA 100 UNIDADES | 5 | 25 | 2 | 31,73 | 951,9 |
| 8. | 404552 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORÁRIO, EUGENOL, LÍQUIDO(SIMILAR: LS – COLTENE OU DE MELHOR QUALIDADE). | FRASCO 20 ML | 5 | 20 | 3 | 9 | 270 |
| 11. | 404558 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, ADESIVO RESINOSO, DUAL, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO (SIMILAR: RELYX U200 – 3M ESPE OU DE MELHOR QUALIDADE). | UNIDADE | 3 | 12 | 5 | 389,99 | 5.849,85 |
| 12. | 406292 | SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C, 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UNIDADE | 30 | 170 | 30 | 4,29 | 858 |
| 13. | 402391 | FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ABSORVÍVEL, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. (CAIXA COM 24 UNIDADES). | UNIDADE | 10 | 20 | 25 | 27,86 | 835,8 |
| 15. | 403382 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6. | UNIDADE | 20 | 30 | 10 | 4,4 | 220 |
| 16. | 403381 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA , TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 4. | UNIDADE | 20 | 30 | 10 | 7,5 | 375 |
| 20. | 273178 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 3 | 7 | 10 | 32 | 320 |
| 21. | 427136 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15C, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 3 | 7 | 10 | 32 | 320 |
| 26. | 391582 | CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL (SERINGA 2,5 ML, PACOTE COM 3 UNIDADE) . | SERINGA 2,5 ML | 50 | 50 | 50 | 2,93 | 293 |
| 27. | 391135 | ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES MONOCOMPONENTE (ADAPER SINGLE BOND 2 – 3M OU DE MELHOR QUALIDADE). | FRASCO COM 6 GRAMAS | 10 | 20 | 3 | 57,6 | 1.728,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|--------|---|---------------------|----|----|----|--------|----------|
| 31. | 404575 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:CIMENTAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO. | UNIDADE | 5 | 15 | 15 | 263,79 | 5.275,80 |
| 37. | 419656 | RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO FLUIDA . COR A2 (Z350 XT FLOW – 3M ESPE OU DE MELHOR QUALIDADE). | UNIDADE | 10 | 20 | 3 | 139,51 | 4.185,30 |
| 41. | 407961 | ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. | PACOTE 100 UNIDADES | 30 | 70 | 40 | 1,69 | 169 |
| 42. | 268178 | BABADOR, MATERIAL PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO. | PACOTE 100 UNIDADES | 30 | 70 | 50 | 11,9 | 1.190,00 |
| 43. | 246635 | FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 100 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO. | UNIDADE | 5 | 15 | 20 | 2,25 | 45 |
| 45. | 406753 | FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO IMPREGNADO C/ SAIS DE ZINCO OU ALUMÍNIO, COMPONENTE ADICIONAL C/ EPINEFRINA, ESPESSURA EXTRA FINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, TIPO USO ESTÉRIL/ DESCARTÁVEL. | UNIDADE | 2 | 3 | 5 | 29 | 145 |
| 59. | 385429 | PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRARADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA-RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 0,5 MM, COMPONENTES 5 PINOS DC 5,0 E BROCA DC (SIMILAR WHITEPOST DC - FGM OU DE MELHOR QUALIDADE). | CONJUNTO | 10 | 20 | 10 | 34,05 | 1.021,50 |
| 60. | 385439 | PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO INTRARADICULAR, APLICAÇÃO NÚCLEO INTRA-RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA CONICIDADE E RADIOPACO, DIÂMETRO 1 MM, COMPONENTES 5 PINOS DC 1,0 E BROCA DC. | CONJUNTO | 10 | 20 | 15 | 59 | 1.770,00 |
| 61. | 391630 | SILANO - AGENTE DE ADESÃO, COMPONENTE SILANO PRIMER + SILANO ATIVADOR. | CONJUNTO | 3 | 7 | 10 | 29,96 | 299,6 |
| 75. | 403014 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2096. | UNIDADE | 30 | 70 | 10 | 2,15 | 215 |

| | | | | | | | | |
|--------------------|--------|---|--------------------|----|-----|-----|-------|-----------|
| 76. | 403112 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO CÔNICO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2121 | UNIDADE | 30 | 70 | 40 | 1,78 | 178 |
| 81. | 403152 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PÊRA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3168F. | UNIDADE | 30 | 70 | 10 | 5,21 | 521 |
| 96. | 269891 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. | CAIXA 100 UNIDADES | 50 | 250 | 100 | 35,82 | 10.746,00 |
| 97. | 269894 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. | CAIXA 100 UNIDADES | 50 | 250 | 100 | 34,97 | 10.410,00 |
| Valor Total | | | | | | | | 59.152,75 |

Orgão Participante: Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | REQ. MÁX. | REQ. MÍN. | QTD . TOT. | VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--------|---|---------------|-----------|-----------|------------|------------------------------|-------------------|
| 1. | 269851 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1.8 ML, (SIMILAR ALPHACAINE OU DE MELHOR QUALIDADE). | TUBETE 1,8 ML | 20 | 80 | 3 | 84 | 8.400,00 |
| 2. | 297697 | ARTICAÍNA, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 4% + 1/100.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1.8 ML, (SIMILAR ARTICAINE OU DE MELHOR QUALIDADE) | TUBETE 1,8 ML | 20 | 80 | 1 | 119,22 | 11.922,00 |
| 3. | 357788 | MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1.8 ML, (SIMILAR MEPISV OU DE MELHOR QUALIDADE). | TUBETE 1,8 ML | 20 | 80 | 1 | 109,6 | 10.960,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|--------|---|--------------------|-----|-----|----|-------|----------|
| 4. | 442145 | AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G CURTA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. | CAIXA 100 UNIDADES | 5 | 25 | 1 | 31,73 | 951,9 |
| 5. | 442142 | AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, (CAIXA COM 100 UNIDADES). | UNIDADE | 5 | 25 | 1 | 33 | 990 |
| 6. | 443788 | AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL , ANESTESIA, DIMENSÃO: 30 G LONGA, TIPO PONTA : COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR P, SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: C, PROTETOR PLÁSTICO E LACRE, (CAIXA COM 100 UNIDADES). | UNIDADE | 5 | 25 | 1 | 37,56 | 1.126,80 |
| 7. | 404551 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ. (SIMILAR: LS – COLTENE OU DE MELHOR QUALIDADE) | FRASCO 50 G | 5 | 20 | 2 | 3,73 | 111,9 |
| 8. | 404552 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORÁRIO, EUGENOL, LÍQUIDO(SIMILAR: LS – COLTENE OU DE MELHOR QUALIDADE). | FRASCO 20 ML | 5 | 20 | 2 | 9 | 270 |
| 12. | 406292 | SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C, 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. | UNIDADE | 30 | 170 | 15 | 4,29 | 858 |
| 13. | 402391 | FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ABSORVÍVEL, TIPO AGULHA: 1,2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. (CAIXA COM 24 UNIDADES). | UNIDADE | 10 | 20 | 2 | 27,86 | 835,8 |
| 14. | 282765 | FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA RETA, COMPRIMENTO AGULHA 6 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. | UNIDADE | 240 | 480 | 2 | 1,76 | 1.267,20 |
| 15. | 403382 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: CARBIDE, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6. | UNIDADE | 20 | 30 | 5 | 4,4 | 220 |
| 16. | 403381 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA , TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 4. | UNIDADE | 20 | 30 | 5 | 7,5 | 375 |

| | | | | | | | | |
|-----|--------|---|------------------------|----|----|---|-------|----------|
| 17. | 403387 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 701. | UNIDADE | 20 | 30 | 5 | 13 | 650 |
| 18. | 403389 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 702. | UNIDADE | 20 | 30 | 5 | 14,83 | 741,5 |
| 19. | 313628 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 3 | 7 | 1 | 27,3 | 273 |
| 20. | 273178 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 3 | 7 | 1 | 32 | 320 |
| 21. | 427136 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15C, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 3 | 7 | 1 | 32 | 320 |
| 22. | 313571 | LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. | CAIXA COM 100 UNIDADES | 3 | 7 | 1 | 25 | 250 |
| 23. | 406293 | SUGADOR, MATERIAL RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO SANGUE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (CAIXA COM 20 UNIDADES). | UNIDADE | 5 | 15 | 5 | 35,29 | 705,8 |
| 24. | 436482 | CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO PARA ASPIRAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1 CÂNULA INTERMEDIÁRIA, COMPONENTE ADICIONAL 03 CÂNULAS. | UNIDADE | 10 | 10 | 3 | 37,84 | 756,8 |
| 26. | 391582 | CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, ASPECTO FÍSICO GEL (SERINGA 2,5 ML, PACOTE COM 3 UNIDADE) . | SERINGA 2,5 ML | 50 | 50 | 5 | 2,93 | 293 |
| 27. | 391135 | ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES MONOCOMPONENTE (ADAPER SINGLE BOND 2 – 3M OU DE MELHOR QUALIDADE). | FRASCO COM 6 GRAMAS | 10 | 20 | 2 | 57,6 | 1.728,00 |
| 28. | 410559 | APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA REGULAR. | PACOTE 100 UNIDADES | 10 | 40 | 5 | 7,49 | 374,5 |

| | | | | | | | | |
|-----|--------|---|------------------------|----|----|----|--------|----------|
| 29. | 406150 | CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE- 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA | UNIDADE | 10 | 10 | 5 | 102,39 | 2.047,80 |
| 31. | 404575 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:CIMENTAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO. | UNIDADE | 5 | 15 | 3 | 263,79 | 5.275,80 |
| 32. | 406145 | MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL. | UNIDADE | 20 | 80 | 5 | 1,25 | 125 |
| 33. | 406146 | MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 7 MM, DESCARTÁVEL. | UNIDADE | 10 | 30 | 5 | 1,3 | 130 |
| 35. | 272913 | BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO. | POTE 12,00 G | 10 | 40 | 5 | 5,5 | 275 |
| 36. | 428166 | VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO C/ FLUORETO DE SÓDIO(SIMILAR DURAFUOR – DENTSPLAY OU DE MELHOR QUALIDADE). | CONJUNTO | 5 | 14 | 1 | 80 | 1.600,00 |
| 37. | 419656 | RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO FLUIDA . COR A2 (Z350 XT FLOW – 3M ESPE OU DE MELHOR QUALIDADE). | UNIDADE | 10 | 20 | 1 | 139,51 | 4.185,30 |
| 38. | 423570 | TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170 MM, LARGURA CERCA DE 4 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL. | EMBALAGEM 150 UNIDADES | 10 | 40 | 1 | 7,3 | 365 |
| 39. | 406285 | TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CERCA DE 150 MM, LARGURA 4 MM, APRESENTAÇÃO ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | UNIDADE | 30 | 50 | 5 | 4,2 | 336 |
| 40. | 406147 | MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-CORTADA, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA 10 MM, TIPO USO DESCARTÁVEL | UNIDADE | 20 | 30 | 2 | 1,6 | 80 |
| 41. | 407961 | ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. | PACOTE 100 UNIDADES | 30 | 70 | 50 | 1,69 | 169 |
| 42. | 268178 | BABADOR, MATERIAL PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO. | PACOTE 100 UNIDADES | 30 | 70 | 50 | 11,9 | 1.190,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|--------|---|-------------------|----|----|----|-------|-------|
| 43. | 246635 | FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 100 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO. | UNIDADE | 5 | 15 | 10 | 2,25 | 45 |
| 45. | 406753 | FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO IMPREGNADO C/ SAIS DE ZINCO OU ALUMÍNIO, COMPONENTE ADICIONAL C/ EPINEFRINA, ESPESSURA EXTRA FINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, TIPO USO ESTÉRIL/ DESCARTÁVEL. | UNIDADE | 2 | 3 | 1 | 29 | 145 |
| 55. | 417242 | HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTÉRIL, EM CUBO, 1 CM. | CAIXA 10 UNIDADES | 5 | 15 | 5 | 42,17 | 843,4 |
| 56. | 422554 | HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO. | FRASCO 10 ML | 5 | 5 | 2 | 13,36 | 133,6 |
| 62. | 403372 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1012. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 1,25 | 125 |
| 63. | 403373 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 1,2 | 120 |
| 64. | 403166 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DUPLA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1046. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 1,82 | 182 |
| 65. | 403167 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DUPLA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1047. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 4,82 | 482 |
| 66. | 402961 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1064. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 3,8 | 380 |
| 67. | 402963 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1066. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 3 | 300 |
| 68. | 403094 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1111 | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 1,28 | 128 |

| | | | | | | | | |
|-----|--------|---|---------|----|----|---|------|-----|
| 69. | 413072 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1111. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 4 | 400 |
| 70. | 402978 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1190 | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 2,1 | 210 |
| 71. | 403145 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1190F. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 2 | 200 |
| 72. | 403146 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 1190FF. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 3,5 | 350 |
| 73. | 402964 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2067. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 2,13 | 213 |
| 74. | 403795 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2068 | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 1,24 | 124 |
| 75. | 403014 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2096. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 2,15 | 215 |
| 76. | 403112 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO CÔNICO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2121 | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 1,78 | 178 |
| 77. | 403127 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 2136 | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 2 | 200 |
| 78. | 403376 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3018. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 5 | 500 |

| | | | | | | | | |
|-------|--------|--|---------|----|----|---|------|----------|
| 79. | 439915 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA REF. 3038. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 2,14 | 214 |
| 80. | 403129 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3139. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 1,65 | 165 |
| 81. | 403152 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PÊRA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 3168F. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 5,21 | 521 |
| 82. | 403120 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 3217. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 3,58 | 358 |
| 83. | 428467 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 4130 | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 1,56 | 156 |
| 84. | 402949 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016 | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 3,5 | 350 |
| 85. | 403374 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1016. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 1,79 | 179 |
| 86.] | 402948 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1015. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 1,29 | 129 |
| 87. | 428030 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO INATIVO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL "ENDO Z", COMPRIMENTO 23,5 MM. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 15 | 1.500,00 |
| 88. | 403205 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 703. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 16,6 | 1.660,00 |

| | | | | | | | | |
|------|--------|---|-------------------|----|-----|----|-------|----------|
| 89. | 403438 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 4 . | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 3,7 | 370 |
| 90. | 403440 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ESFÉRICA, TIPO CORTE CORTE REGULAR, TIPO HASTE HASTE REGULAR, REFERÊNCIA REF. 6. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 3,36 | 336 |
| 91. | 412841 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, FORMATO ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO CORTE CORTE FINO, TIPO HASTE HASTE CURTA, REFERÊNCIA REF. 720. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 10,5 | 1.050,00 |
| 92. | 426799 | BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO PEÇA RETA, MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO ESFÉRICA, REFERÊNCIA REF. 2. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 11,91 | 1.191,00 |
| 93. | 417702 | PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR. | BISNAGA 90 GRAMAS | 5 | 15 | 2 | 5 | 100 |
| 94. | 413310 | ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO CABO PADÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNIDADE | 50 | 150 | 15 | 2,89 | 587 |
| 95. | 413300 | CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. | UNIDADE | 50 | 150 | 15 | 3,35 | 670 |
| 98. | 403752 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 4230. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 3,23 | 323 |
| 99. | 414852 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO PÊRA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSMETAL, TIPO HASTE 19 MM, PONTA ATIVA 10 MM DIÂMETRO. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 23,39 | 2.399,00 |
| 100. | 414850 | BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSMETAL, TIPO HASTE 19 MM, TIPO CORTE CORTE GROSSO, PONTA ATIVA 12 MM DIÂMETRO. | UNIDADE | 30 | 70 | 5 | 13,31 | 1.331,00 |
| 101. | 341175 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,12% + 0,05%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO. | UNIDADE | 10 | 40 | 3 | 28,24 | 1.412,00 |

| | | | | | | | | |
|------|--------|---|-----------------|----|-----|----|----------|----------|
| 102. | 428103 | FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO. | FRASCO DE 200ML | 10 | 20 | 1 | 3,95 | 118,5 |
| 104. | 444212 | ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO Nº 24, TIPO USO MANIPULAÇÃO. | UNIDADE | 10 | 10 | 5 | 9,58 | 191,6 |
| 105. | 427300 | ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DUPLO, CABO OCO, TIPO USO INSERÇÃO DE FIO RETRATOR GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SERRILHADA. | UNIDADE | 5 | 5 | 5 | 59,66 | 596 |
| 107. | 427616 | PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MULLER, APLICAÇÃO PARA CARBONO | UNIDADE | 5 | 5 | 3 | 17,81 | 178,1 |
| 108. | 413334 | PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. | UNIDADE | 50 | 150 | 15 | 8,36 | 1.672,00 |
| 109. | 413324 | SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENDODONTIA, MODELO Nº 47, TIPO CABO CABO MACIÇO. | UNIDADE | 50 | 150 | 15 | 7,8 | 1.560,00 |
| 111. | 410459 | EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, FONTE LUZ LED, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMPONENTES PROTETOR OCULAR, VOLTAGEM 220V. (PADRÃO DE REFERÊNCIA: KAVO). | UNIDADE | 1 | 2 | 1 | 1.399,72 | 4.199,16 |
| 112. | 246952 | LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC. | FRASCO 200 ML | 5 | 5 | 1 | 15,67 | 156,7 |
| 114. | 405620 | REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL. (SIMILAR KODAK –CARESTREAM O DE MELHOR QUALIDADE). | FRASCO 475 ML | 10 | 40 | 5 | 12,9 | 645 |

| | | | | | | | | |
|------|--------|---|---------------|----|----|----|----------|----------|
| 115. | 405632 | FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO. (SIMILAR KODAK – CARESTREAM O DE MELHOR QUALIDADE). | FRASCO 475 ML | 10 | 40 | 5 | 9,81 | 490,5 |
| 116. | 422654 | ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO COLGADURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDIVIDUAL. | UNIDADE | 10 | 20 | 10 | 3,35 | 100,5 |
| 119. | 264210 | CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, TIPO PONTA FINA. | CAIXA 100 UN | 5 | 15 | 5 | 9,7 | 194 |
| 120. | 427266 | PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO 6 PONTAS SORTIDAS, COR BRANCAS E AMARELAS, APLICAÇÃO RESINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE CONTRA ÂNGULO. (SIMILAR A ENHANCE OU SUPERIOR). | UNIDADE | 3 | 7 | 2 | 49,33 | 493,3 |
| 121. | 407163 | RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSA. CORES: A2D; A3D; A2B; A3B; A1E; A2E; A3E; A3,5; A4E; P ; SIMILAR Z350 XT OU SUPERIOR. | SERINGA 4G | 20 | 60 | 10 | 119,73 | 9.578,40 |
| 122. | 390778 | SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES COM ÁCIDO, COMPONENTE ADICIONAL FLÚOR. | UNIDADE | 5 | 15 | 2 | 98,15 | 1.963,00 |
| 123. | 422198 | CONJUNTO ACADÊMICO, COMPONENTE ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 FUIROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1 MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO ENCAIXE CONEXÃO BORDEN (2 FUIROS), APRESENTAÇÃO ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO, ACESSÓRIOS ÓLEO LUBRIFICANTE. | UNIDADE | 3 | 3 | 3 | 1.379,83 | 8.278,98 |
| 124. | 450515 | ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/ FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL. | UNIDADE | 10 | 20 | 5 | 8,88 | 266,4 |
| 125. | 429942 | HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO 25%, ASPECTO FÍSICO GEL TIXOTRÓPICO, APRESENTAÇÃO SERINGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTEIRAS DESCARTÁVEIS. | UNIDADE | 5 | 15 | 1 | 22,5 | 450 |

| | | | | | | | | |
|------|--------|--|---------------|----|----|---|-------|----------|
| 126. | 233497 | PEDRA - POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO. | FRASCO 100 G | 5 | 15 | 2 | 4,3 | 86 |
| 127. | 429972 | CRESOL, COMPOSIÇÃO FORMOL, CONCENTRAÇÃO 45% + 39%, ASPECTO FÍSICO* SOLUÇÃO INTRACANAL. | FRASCO10 ML | 5 | 15 | 2 | 3,68 | 73,6 |
| 130. | 437161 | HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO. | LITRO | 10 | 20 | 2 | 6,8 | 204 |
| 131. | 269833 | PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM 3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL(CAIXA COM 50 TUBETES DE 1.8 ML). | TUBETE 1,8 ML | 10 | 40 | 1 | 95 | 4.750,00 |
| 132. | 269890 | MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, DOSAGEM 2% + 1:100.000, TUBETE DE VIDRO. (CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML). | TUBETE 1,8 ML | 10 | 40 | 3 | 121,5 | 6.075,00 |
| 134. | 429902 | PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. | FRASCO 20 ML | 5 | 5 | 1 | 4,87 | 48,7 |
| 136. | 404545 | CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO CIRÚRGICO PERIODONTAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. | UNIDADE | 5 | 5 | 2 | 78,23 | 782,3 |
| 137. | 418848 | RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO ENDODÔNTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CALIBRADORA DE CONES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. | UNIDADE | 5 | 5 | 3 | 45 | 450 |
| 145. | 413388 | ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. | UNIDADE | 5 | 5 | 5 | 27 | 270 |
| 147. | 413385 | ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESQUERDA, REFERÊNCIA Nº 1, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. | UNIDADE | 5 | 5 | 1 | 20,62 | 206,2 |

| | | | | | | | | |
|------|--------|--|------------------------|-----|------|----|-------|----------|
| 149. | 413399 | ALVEOLÓTOMO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA LUER CURVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULADO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. | UNIDADE | 2 | 3 | 3 | 75,9 | 379,5 |
| 150. | 286431 | LIMA, TIPO PARA OSSO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO SELDIM, TAMANHO Nº 10. | UNIDADE | 5 | 5 | 2 | 26,76 | 267,6 |
| 151. | 243286 | PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 14 CM | UNIDADE | 5 | 10 | 3 | 40,44 | 606,6 |
| 152. | 413450 | DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO SINDESMÓTOMO. | UNIDADE | 5 | 10 | 3 | 6 | 90 |
| 153. | 318192 | TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, TIPO PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ 2PONTAS FINAS, TIPO ÍRIS. | UNIDADE | 5 | 5 | 5 | 15,5 | 155 |
| 154. | 314505 | TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15,2 CM, TIPO PONTA CURVA C/ PONTA ESTREITA, TIPO JAMISON METZENBAUM. | UNIDADE | 5 | 5 | 5 | 33,5 | 335 |
| 155. | 271052 | BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ. | FRASCO COM 250 MG | 5 | 15 | 5 | 7,98 | 159,6 |
| 156. | 404562 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. | UNIDADE | 5 | 15 | 2 | 18,06 | 361,2 |
| 158. | 428630 | GORRO HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. | EMBALAGEM 100 UNIDADES | 10 | 40 | 10 | 9,99 | 499,5 |
| 159. | 230814 | FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M , LARGURA 50 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO TUBETE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE. | UNIDADE | 10 | 40 | 5 | 2,69 | 134,5 |
| 160. | 391256 | AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA. | CÁPSULA 01 DOSE | 500 | 1500 | 5 | 1,68 | 3.360,00 |
| 161. | 366438 | DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS, MATERIAL BORRACHA SINTÉTICA E RESINAS, TAMANHO 22,33 X 0,22 MM, USO ACABAMENTO DE ÁREAS INTERPROXIMAS E MARGINAIS, TIPO DISCO EXTRA FINO PARA SEPARAR, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICO, (PACOTE COM 100 UNIDADES). | UNIDADE | 5 | 10 | 1 | 46,07 | 691,05 |

| | | | | | | | | |
|--------------------|--------|--|--------------------|----|----|-----|--------|------------|
| 163. | 429357 | APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO CURTO, SIMPLES, TIPO PONTA PONTA RETA. | UNIDADE | 10 | 20 | 5 | 5,27 | 158,1 |
| 164. | 420373 | PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO AVENTAL, USO INFANTIL, BLINDAGEM EQUI-VALÊNCIA DE 0,5MM PB. | UNIDADE | 1 | 1 | 1 | 464,68 | 929,36 |
| 166. | 442531 | EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS AUTOSSELANTE, TAMANHO CERCA DE 100 X 200 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO. | ROLO 100 METROS | 20 | 30 | 100 | 70,73 | 3.536,50 |
| 167. | 415577 | FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X, DIMENSÕES 30 X 40 CM (TIPO E). | CAIXA 150 UNIDADES | 5 | 10 | 2 | 141,6 | 2.124,00 |
| 168. | 420611 | FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIOS-X, DIMENSÕES 22 X 35 MM (TIPO F). | CAIXA 150 UNIDADES | 5 | 10 | 1 | 168,15 | 2.522,25 |
| Valor Total | | | | | | | | 141.342,80 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. A contratada no que couber deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e Portaria nº 564, de 02 de dezembro de 2010, da Procuradoria Geral do Trabalho. As licitantes deverão apresentar, quando aplicável, comprovação de enquadramento ao disposto no art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

“Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

1.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

1.5. Nos termos da Lei nº 12.187/2009 e Decreto 7.404/2010 o Poder Público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos, dando prioridade para produtos reciclados ou recicláveis e ambientalmente sustentáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justifico a realização de procedimento licitatório para aquisição de materiais odontológicos, em razão de a necessidade adquirir materiais para atender aos usuários do Posto Médico da Guarnição de Maceió, aproximadamente 3.403 (três mil quatrocentos e três) Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx). Visamos também adquirindo esses materiais, atingir o padrão mínimo aceitável pelos órgãos reguladores de saúde, bem como prestar um excelente serviço de saúde aos nossos usuários, aumentando o suporte técnico às atividades desenvolvidas por este Posto Médico.**

2.2. **Atualmente, o Posto Médico de Guarnição de Maceió é provido por 3 (três) gabinetes odontológicos, destinados ao atendimento aos militares e seus dependentes.**

2.3. **Os quantitativos dos itens foram estimados pelo Posto Médico com base no sistema de estoque (SISCOFIS) existente na Farmácia da unidade, visando prover uma cobertura mínima de estoque.**

2.4. **Justifico a realização do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços fundamentado nos incisos I e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.**

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

4.1.1. Posto Médico de Guarnição do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado – 59 BI Mtz: Avenida Fernandes Lima, nº 1970, Farol, Maceió – AL, CEP 57.050-00, Horário de Entrega: de segunda a sexta de 07:00h às 11:30h e de segunda a quinta de 13:00h às 15:00h;

4.1.2. Hospital Militar de Área de Recife – HMAR: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.500-50, Horário de Entrega: de segunda a sexta de 07:00h às 11:30h e de 13:00h às 15:00h;

4.1.3. 7ª Companhia de Comunicações – 7ª Cia Com: Av. Padre Ibiapina, 300, Tejipló, Recife-PE, CEP 57.920-525, contatos: (81) 3251-0400, salc7ciacom@gmail.com;

4.1.4. Almoarifado Central do CBMAL, localizado à Av. Siqueira Campos, 1.739, Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010-405, das 8h às 12h30min de segunda a sexta-feira. - contatos pelo telefone da Superintendência de Saúde (82) 3315-2842 - e-mail institucional: dscbmal@hotmail.com

4.2. (SUPRESSÃO)

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05(cinco)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15(quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30(trinta)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- 12.2.2. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 20% (20 por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.6.1. Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1. deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7. poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 258.600,84.

Maceió - AL, 05 de outubro de 2020.

VANESSA ARAGÃO BARBOSA - 1º Ten
Cirurgiã – Dentista

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió - AL, 06 de outubro de 2020.

NEWTON JOSÉ MEURER JUNIOR – MAJ
Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

O **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, com sede na **Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050 – Farol**, na cidade de **Maceió-AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.571.854/0001-00**, neste ato representado pelo **Ordenador de Despesas, Major NEWTON JOSÉ MEURER JÚNIOR**, nomeado pelo **Boletim Interno do 59º BI Mtz nº 09 de 14/01/2019**, inscrito no CPF sob o nº **835.788.201-30** portador da Carteira de Identidade nº **118.286.683-8**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº06/2020**, publicada no DOU de ___/___/2020, processo administrativo n.º **64106.004787/2020-35**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material odontológico para atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, especificados nos itens 01 ao 203 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que

seguem:

| | | | | | | | |
|------------|---|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------------|----------------------------|
| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | |
| X | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
| | | | | | | | |

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
| | | | |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços,

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, no máximo 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do Pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador,

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso injustificadamente, nos termos do art. 49 parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de

Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

_____, ____ de _____ de 2020.

NEWTON JOSÉ MEURER JUNIOR - Maj
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Representante da Empresa

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
____/____, QUE FAZEM ENTER SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 59º BI MTZ
E A EMPRESA**

A União, por intermédio do **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, com sede na **Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – CEP 57052-050, na cidade de Maceió/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº **09571854/0001-00**, neste ato representado pelo seu **Ordenador de Despesas, NEWTON JOSÉ MEURER JÚNIOR, nomeado pelo Boletim Interno do 59º BI Mtz nº 09 de 14/01/2019**, inscrito no CPF sob o nº 835.788.201-30, portador da Carteira de Identidade nº 118286683-8, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **64106.004787/2020-35** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **07/2020**, por Sistema de Registro de Preços 11/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material**

farmacológico e laboratorial para atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|-------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| ... | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020** na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. (SUPRESSÃO).

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas

nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Alagoas - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió-AL, ____ de _____ de 2020.

NEWTON JOSÉ MEURER JUNIOR– Maj
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1-

2-